

**LEI Nº 708, DE 29 DE SETEMBRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial da quantia de NCr\$ 802,97 (oitocentos e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos), para processar pagas até 14 de setembro de 1966, por determinação do Sr. Prefeito daquela época e que não foram cessadas em tempo oportuno por falta de recursos orçamentários e créditos especiais, quais sejam:~~

~~Industria Comércio de Madeiras NCr\$14,47; Waldir Monteiro NCr\$30,70; Antônio Fraga Valentim NCr\$21,00 Anutiba Sport Club NCr\$150,00 José B. da Cunha NCr\$65,70; Geraldo Pereira de Oliveira NCr\$11,20; Alair Fernandes NCr\$8,00; Obel Cardoso de Oliveira NCr\$42,00; Lizonia de Paiva Souza NCr\$6,00; José Vitor Barboza NCr\$30,00; Oeyr de Oliveira Vargas NCr\$278,40; Geraldo Bernardes NCr\$76,50; Djalma R. Ferreira e outros NCr\$51,40; Djalma Rodrigues Ferreira NCr\$17,60.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 29 de setembro de 1967.~~

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.